


José Wagner Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Lei n.º 724 de 28 de junho de 2000

Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Be-
la Vista/Estado de Minas Gerais faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele
sancciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica aberto o crédito especial no
valor de R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil
e quinhentos reais) nas seguintes dotações.

0101 - 0307020 - 2001 - 3113.00	R\$ 6.800,00
0102 - 0207021 - 2005 - 3113.00	R\$ 100,00
0103 - 0307021 - 2007 - 3113.00	R\$ 3.000,00
0103 - 0308030 - 2.011 - 3.113.00	R\$ 1.600,00
0103 - 0308031 - 2012 - 3113.00	R\$ 900,00
0103 - 0308032 - 2.013 - 3113.00	R\$ 1.000,00
0103 - 0628166 - 2.017 - 3113.00	R\$ 400,00
0105 - 0841185 - 2.028 - 3113.00	R\$ 100,00
0105 - 0841190 - 2.029 - 3113.00	R\$ 100,00
0105 - 0842188 - 2.030 - 3113.00	R\$ 3.600,00
0105 - 0842188 - 2.031 - 3113.00	R\$ 5.800,00
0105 - 0842188 - 2.035 - 3113.00	R\$ 1.000,00
0105 - 0842188 - 2.070 - 3113.00	R\$ 100,00
0105 - 0846224 - 2.040 - 3113.00	R\$ 500,00
0105 - 0848021 - 2.042 - 3113.00	R\$ 100,00
0105 - 0848247 - 2.045 - 3113.00	R\$ 100,00
0105 - 0848252 - 2.046 - 3113.00	R\$ 100,00
0106 - 1375097 - 2.002 - 3113.00	R\$ 100,00

0106-1375428-2.049-3113.00	R\$ 25.000,00
0106-1375428-2.069-3113.00	R\$ 100,00
0106-1375428-2.073-3113.00	R\$ 100,00
0106-1376447-2.054-3113.00	R\$ 2.500,00
0106-1581486-2.055-3113.00	R\$ 100,00
0107-0522137-2.060-3113.00	R\$ 100,00
0107-1007021-2.061-3113.00	R\$ 2.800,00
0107-1060325-2.062-3113.00	R\$ 3.500,00
0107-1060328-2.065-3113.00	R\$ 1.300,00
0107-1688532-2.067-3113.00	R\$ 100,00
0107-1688534-2.068-3113.00	R\$ 4.500,00
Total	R\$ 65.500,00

Art. 2º Para abertura do crédito especial, fica anulada as seguintes dotações:

0101-0307020-1.002-4120.00	R\$ 11.000,00
0101-1582492-2.003-3113.00	R\$ 7.000,00
0103-1582492-2.021-3113.00	R\$ 10.500,00
0104-1582492-2.027-3113.00	R\$ 1.000,00
0105-0882492-2.047-3113.00	R\$ 12.000,00
0106-1582492-2.059-3113.00	R\$ 19.000,00
0107-1582492-2.066-3113.00	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 65.500,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 28 de junho de 2000


 José Wagner Ribeiro de Paula
 Prefeito Municipal.